Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 001 - Anexo I - Termo de Referência de 23 de setembro de 2022.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS QUANTIDADES, FRAÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO, VALORES E LOCAL DA ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FRAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**OBJETO: BANANA DA PRATA** **Descrição detalhada:** Banana, tipo da prata, in natura, fresca, aspecto e cheiro próprio, inteira e limpa, pele lisa, sem perfurações ou cortes, grau de maturação intermediário (poucas manchas pretas na	Kg	301	25 kg/mensal	4,90	1.474,90

	casca), ótima qualidade, em pencas. Livre de sujidades, parasitas e larvas. **LOCAL ENTREGA**: Rod. BR 367, S/N, Km 57,5, Bairro: Fontana I, Porto Seguro - BA, Setor de Nutrição do IFBA, Campus Porto Seguro.					
2	**OBJETO: BANANA DA TERRA** **Descrição detalhada:** Banana, tipo da terra, in natura, com casca intacta, grau de maturação mediana, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. **LOCAL ENTREGA**: Rod. BR 367, S/N, Km 57,5, Bairro: Fontana I, Porto Seguro - BA,	Kg	200	25 Kg/mensal	5,70	1.140,00

	Setor de Nutrição do IFBA, Campus Porto Seguro					
3	**OBJETO: MAMÃO** **Descrição detalhada:** Mamão, variação formosa, in natura, tamanho médio, de 1ª qualidade. Deverá ser entregue com as cascas intactas, sem danos mecânicos, com estágio de maturação intermediária (“devez”). Livre de matéria terrosa, parasitas e larvas. **LOCAL ENTREGA**: Rod. BR 367, S/N, Km 57,5, Bairro: Fontana I, Porto Seguro - BA, Setor de Nutrição do IFBA, Campus Porto Seguro.	Kg	200	40 kg/mensal	5,13	1.026,00
4	**OBJETO: MANGA** **Descrição detalhada:** Fruta in natura, tipo espada, de 1ª qualidade,	Kg	250	40 kg/mensal	5,81	1.452,50

	tamanho pequeno a médio. Grau de maturação intermediário, que permita consumo em até 3 dias. Não deverá estar amassada, nem apresentar lesões na casca ou sinais de apodrecimento. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais. **LOCAL ENTREGA**: Rod. BR 367, S/N, Km 57,5, Bairro: Fontana I, Porto Seguro - BA, Setor de Nutrição do IFBA, Campus Porto Seguro					
5	**OBJETO: MELANCIA** **Descrição detalhada:** Melancia, espécie redonda, in natura, de primeira, fresca, aspecto e cheiro próprio, sem lesões de ordem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	Kg	650	50 kg/mensal	2,78	1.807,00

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio a grande. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. **LOCAL ENTREGA**: Rod. BR 367, S/N, Km 57,5, Bairro: Fontana I, Porto Seguro - BA, Setor de Nutrição do IFBA, Campus Porto Seguro.					
6	**OBJETO: MILHO VERDE** **Descrição detalhada:** Milho verde, in natura, apresentação: espigas médias ou grandes, íntegro, de primeira qualidade. Maturação jovem, grãos inteiros de coloração amarelo claro. Isento de materiais terrosos, fungos e parasitas. **LOCAL ENTREGA**: Rod. BR 367, S/N, Km 57,5, Bairro: Fontana I, Porto Seguro - BA,	Und	301	150und/mensal	2,05	617,05

	Setor de Nutrição do IFBA, Campus Porto Seguro.					
TOTAL						**R$7.517,45**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital. A escolha dos itens atende às diretrizes e os objetivos do PNAE e seu quantitativo total foi estimado considerando-se a oferta do lanche para os beneficiários do programa (alunos matriculados na educação básica). O material deverá ser entregue no Refeitório do IFBA Campus Porto Seguro: Rod. BR 367, Km 57,5, s/n, Fontana I, Porto Seguro – BA.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Froes Piropo de Oliveira**, **Nutricionista** , em 08/11/2022, às 08:25, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIBIA DE ALMEIDA SANTANA DE JESUS**, **Assistente de Alunos** , em 08/11/2022, às 09:14, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MATOS RODRIGUES**, **Diretor do Campus**, em 08/11/2022, às 10:25, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 12:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527249** e o código CRC **235B3A71**.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 001 - Anexo II de 23 de setembro de 2022.

ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ALIMENTOS/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
OBJETO: BANANA DA PRATA **Descrição detalhada:** Banana, tipo da prata, in natura, fresca, aspecto e cheiro próprio, inteira e limpa, pele lisa, sem perfurações ou cortes, grau de maturação intermediário (poucas manchas pretas na casca), ótima qualidade, em pencas. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	301
OBJETO: BANANA DA TERRA **Descrição detalhada**: Banana, tipo da terra, in natura, com casca intacta, grau de maturação mediana, que permita suportar a	Quilograma	200

manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
OBJETO: MAMÃO **Descrição detalhada:** Mamão, variação formosa, in natura, tamanho médio, de 1ª qualidade. Deverá ser entregue com as cascas intactas, sem danos mecânicos, com estágio de maturação intermediária (“devez”). Livre de matéria terrosa, parasitas e larvas.	Quilograma	200
OBJETO: MANGA **Descrição detalhada:** Fruta in natura, tipo espada, de 1ª qualidade, tamanho pequeno a médio. Grau de maturação intermediário, que permita consumo em até 3 dias. Não deverá estar amassada, nem apresentar lesões na casca ou sinais de apodrecimento. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos.	Quilograma	250
OBJETO: MELANCIA **Descrição detalhada:** Melancia, espécie redonda, in natura, de primeira, fresca, aspecto e cheiro próprio, sem lesões de ordem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Quilograma	650

Tamanho médio a grande. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
OBJETO: MILHO VERDE **Descrição detalhada:** Milho verde, in natura, apresentação: espigas médias ou grandes, íntegro, de primeira qualidade. Maturação jovem, grãos inteiros de coloração amarelo claro. Isento de matérias terrosos, fungos e parasitas.	Unidade	301

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Froes Piropo de Oliveira**, **Nutricionista** , em 08/11/2022, às 08:26, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIBIA DE ALMEIDA SANTANA DE JESUS**, **Assistente de Alunos** , em 08/11/2022, às 09:14, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 12:03, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527251** e o código CRC **EE8ABC8F**.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 001 - Anexo III de 23 de setembro de 2022.

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Nº Agência	11. Nº da Conta Corrente
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*/Valor Total
1			

2		
3		
4		
Obs.: * Preço publicado no Edital nº001/2022		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO INFORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF

3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Valor total
Total agricultor				
Total agricultor				
Total agricultor				
Obs.: * Preço publicado no Edital nº001/2022			**Total do projeto**	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1				
2				
3				
4				
			Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1		
2		
3		
4		

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF

3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*/Valor Total
1			
3			
4			
Obs.: *Preço publicado no Edital nº 001/2022			

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município

4. Endereço	5. Fone

6. Nome do Representante Legal	7. CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Froes Piropo de Oliveira**, **Nutricionista** , em 08/11/2022, às 08:26, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIBIA DE ALMEIDA SANTANA DE JESUS**, **Assistente de Alunos** , em 08/11/2022, às 09:14, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 12:03, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527252** e o código CRC **611EADD2**.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 001 - Anexo IV de 23 de setembro de 2022.

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Porto Seguro, Entidade Executora do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, representada por seu Diretor Geral o Sr. Vinícius de Matos Rodrigues, portador do CPF Nº 044.957.206-43, recebeu em ..... de ..... de ..... ou durante o período de ..... /...../..... a ...../...../.....do(a) .....……..(nome da contratada) os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total

Nestes termos os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar totalizando o valor de R$…….

Informo, ainda, que os itens recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Porto Seguro/BA, …….. de …… de 202…..

_____
Representante da Entidade Executora

_____
Representante do Grupo Formal/Agricultor do Grupo Informal/Fornecedor Individual

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Froes Piropo de Oliveira**, **Nutricionista** , em 08/11/2022, às 08:26, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIBIA DE ALMEIDA SANTANA DE JESUS**, **Assistente de Alunos** , em 08/11/2022, às 09:14, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 12:04, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527253** e o código CRC **92DA3A37**.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 001 - Anexo V de 23 de setembro de 2022.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR

A Associação/Cooperativa ou o Agricultor/Fornecedor Individual inscrito no CNPJ/CPF nº ……., por intermédio de seu representante legal (Grupo formal) o (a) Sr. (a)…… portador (a) da Carteira de Identidade nº ……, e CPF nº…… DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Porto Seguro/BA, ….. de ……. de 202…..

_____
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Froes Piropo de Oliveira**, **Nutricionista** , em 08/11/2022, às 08:27, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIBIA DE ALMEIDA SANTANA DE JESUS**, **Assistente de Alunos** , em 08/11/2022, às 09:14, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 12:04, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527254** e o código CRC **7308FD42**.

23282.000974/2022-93 2527254v3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 001 - Anexo VI de 23 de setembro de 2022.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O (A)....., (Nome do Grupo ou Nome do Agricultor/Fornecedor), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (Grupo Formal)/pessoa física de direito privado incrita no CPF (Agricultor do Grupo Informal ou Fornecedor Individual) sob o nº....., neste ato representado(a) por.....(Representante legal do Grupo Formal).....(nacionalidade), ... (estado civil), ...(profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por/pela ...../.....,em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022,** em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Porto Seguro/Ba, ... de ..... de 202.....

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Froes Piropo de Oliveira**, **Nutricionista** , em 08/11/2022, às 08:27, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIBIA DE ALMEIDA SANTANA DE JESUS**, **Assistente de Alunos** , em 08/11/2022, às 09:15, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 12:05, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527255** e o código CRC **18A77307**.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 001 - Anexo VII de 23 de setembro de 2022.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O (A) (nome do Grupo Formal) ....., CNPJ nº....., DAP jurídica nº ..... com sede em....., neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., CPF nº ....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 04/2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Porto Seguro/BA, ...de .....de 20.....

_____
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Froes Piropo de Oliveira**, **Nutricionista** , em 08/11/2022, às 08:28, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIBIA DE ALMEIDA SANTANA DE JESUS**, **Assistente de Alunos** , em 08/11/2022, às 09:15, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 12:05, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527256** e o código CRC **E7D05634**.

23282.000974/2022-93 2527256v3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 001 - Anexo VIII de 23 de setembro de 2022.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu,.....(Agricultor do Grupo Informal/Fornecedor individual/Representante da Cooperativa/Associação), com CPF/CNPJ n°..... e DAP Física/Jurídica n° ....., declaro, para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos Modalidade PAA – Compra Institucional, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria e/ou dos beneficiários fornecedores que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação (para os grupos), e cumprem os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Resolução GGPAA nº 50/2012.

Porto Seguro/BA, ...de.....de 20.....

_____
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Froes Piropo de Oliveira**, **Nutricionista** , em 08/11/2022, às 08:28, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIBIA DE ALMEIDA SANTANA DE JESUS**, **Assistente de Alunos** , em 08/11/2022, às 09:15, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 12:06, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527257** e o código CRC **61A91F74**.

23282.000974/2022-93 2527257v3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 001 - Anexo IX de 23 de setembro de 2022.

ANEXO IX

MODELO DE MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/_____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO Nº 4 DO FNDE, DE 02/04/2015 – QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A_____ (CONTRATADA).

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e ....., o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, Campus Porto Seguro, pessoa jurídica de direito público CNPJ sob nº 10.764.307/0005-46, neste ato representado pelo Diretor Geral, o senhor Vinícius de Matos Rodrigues, RG nº MG6056707, inscrito no CPF nº 004.957.206-43, denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado..... situado à ....., nº ....., em .....(município), inscrita no CNPJ sob nº..... (para grupo formal), neste ato designado CONTRATADA, nos termos da Lei Nº11.947/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 2013 e Resolução nº 4 do FNDE de 2015, subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, matriculados no Instituto Federal da Bahia – IFBA, Campus Porto Seguro, verba FNDE/PNAE, exercício 2022, descritos nos Anexos da Chamada Pública n.º 001/2022, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Edital e Anexos, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Física por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo setor de Nutrição do IFBA Campus Porto Seguro, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até a data de validade do presente instrumento.

a. A entrega do material deverá ser feita no local e nas especificações da Chamada Pública n.º 001/2022.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda para a pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ ..... (.....).

1.Nome do Agricultor Familiar	**2.CPF**	**3.DAP**	**4.Produto**	**5.Unidade**	**6.Quantidade**	**7.Preço de aquisição**	**8. Valor total**

CLÁUSULA SÉTIMA: No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 158408

Gestão: 26427

Natureza: 339032

Fonte: 0113150072

Ptres: 169949

Plano Interno: CFF53M9601N

NC: 23278.001701/2022-25

CLÁUSULA NONA: A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto deVenda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a IX da Lei nº 8.666/93, e segundo a gravidade da

falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

c) Suspensão temporária de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, por prazo de até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pela Diretoria Geral do Campus Porto Seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2022, no que couber pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofício ou outro meio institucional, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, de modo consoante à Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato será válido da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ..... de .....de 20.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Porto Seguro/BA, ... de..... de 20.....

_____

Diretor Geral do IFBA Campus Porto Seguro

Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Froes Piropo de Oliveira**, **Nutricionista** , em 08/11/2022, às 08:28, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIBIA DE ALMEIDA SANTANA DE JESUS**, **Assistente de Alunos** , em 08/11/2022, às 09:16, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 12:06, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527258** e o código CRC **B6417C1D**.